

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO L'HERMITAGE para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de abril de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1995, a concessão da Fundação L'Hermitage para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Silvânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.
 zzz